

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Corregedoria/Vice-Corregedoria

RECOMENDAÇÃO CR/VCR N. 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Assunto: Inobservância do correto andamento processual.

O Desembargador Corregedor, Fernando Antônio Viégas Peixoto, e o Desembargador Vice-Corregedor, César Pereira da Silva Machado Júnior, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário deve zelar pela tramitação dos processos em tempo razoável (artigo 5º, inciso LXXVIII, da CF/88), visando à célere satisfação do direito tutelado, com o fito de garantir ao jurisdicionado a eficiência e a agilidade da Justiça;

CONSIDERANDO que os andamentos processuais devem refletir a realidade da tramitação dos feitos;

CONSIDERANDO que, em algumas Varas do TRT da 3ª Região, tem-se verificado a existência de ausência de baixa na carga para Magistrados, mesmo após a prolação de Sentenças;

CONSIDERANDO que tal prática tem ocasionado a inclusão dos autos na listagem cargas de Juiz em aberto;

Recomendam

Aos Juízes Titulares, aos Juízes Substitutos e aos Juízes Auxiliares em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior, que alertem aos servidores, lotados na respectiva Unidade Jurisdicional, sobre a importância da baixa na carga dos autos, quando devolvidos com Sentença proferida.

Publique-se e registre-se, remetendo-se cópia aos interessados.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2016.

(a) **FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO**

Desembargador Corregedor

(a) **CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR**

Desembargador Vice-Corregedor

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Jud. 03/02/2016, n. 1.910, p. 1)

(Publicação: 04/02/2016)



Secretária da Secretaria de Documentação:

Isabela Freitas Moreira Pinto

Atendimento e Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade

Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir, pense no MEIO AMBIENTE.

Economizar água e energia é URGENTE!